



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025**

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.612.847/0001-90 leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
- b) Decreto Municipal nº 180/2023

II - Processo Administrativo nº 88/2025

III - Data limite para apresentação de propostas adicionais e documentação: dia 01/07/2025, às 23:59 horas via Sistema de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no sítio <http://bnc.org.br/>.

IV - Referência de horário: horário de BRASÍLIA-DF

V - Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação
<http://bnc.org.br/>

VI - MODO DE DISPUTA: ABERTO

VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 02/07/2025.

2) OBJETO

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica para **VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRENTINHO LOCOMOTIVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

Conforme Termo de Referência em anexo.

- 2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 2.2. **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 2.3. **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**
- 2.4. **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**
- 2.5. **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**
- 2.6. **ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA**
- 2.7. **ANEXO VI - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 2.8. **ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

3) VALOR ESTIMADO

1) Valor do objeto: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, será no valor estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). O preço da aquisição esta sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado e cotado em pesquisas de preços em anexo.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

4) PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados no **Sistema de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no sítio <http://bnc.org.br/>

4.2. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **27 de junho de 2025 às 00:00 horas e encerra em 01 de julho de 2025 às 23:59 horas**.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, pelo **Sistema de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a proposta e documentação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- e
- V – o cumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto a proposta/cotação de preço.

4.8 HABILITAÇÃO:

4.8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.8.1.1 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

4.8.1.2 **Cédula de Identidade** de todos os sócios proprietários.

4.8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

4.8.2.1 **Certidão negativa falência e concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante (emitida no e-Saj e acompanhada da certidão emitida no e-Proc ou UNIFICADA);

4.8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- 4.8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Nacional**;
- 4.8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante
- 4.8.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública **Municipal** da sede da licitante;
- 4.8.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 4.8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista**).

4.8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.8.4.1 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante
- 4.8.4.2 As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.
- 4.8.4.3 A autenticação realizada pelo servidor da administração será efetuada, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min, na sala do Departamento de Compras e Licitações.
- 4.8.4.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 4.8.4.5 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.8.4.6 Declaração aplicação dos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (Declaração ANEXO V).

- 4.8.5** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- a- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO VI)
 - b- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO V).



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

- c- Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO V).
- d- não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- e- Declaração dos arts. 42 ao 49 da lei complementar nº 123/2006 (quando a empresa se enquadrar na situação de EPP, ME e MEI). (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO VI).
- f- Declaração de inexistência de impedimentos de vínculos. (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO V).
- g- Declaração de disponibilidade dos materiais/serviços. (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO VII).
- h- Proposta. (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO II).

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento de 2025.

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
15	1500	2021 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	33903912– Locação de maquinas

6) DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):
 - I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 30%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São José do Cedro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II, III, IV, V, VI, VII. Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII, IX, X, XI, XII. Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada da data de sua intimação;
- II** - Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

- 5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município De Santa Terezinha Do Progresso, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).
 - I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
 - II - Pagamento da multa;
 - III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) DISPOSIÇÕES FINAIS



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

- 1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
 - I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
 - II - Página do Município de Santa Terezinha do Progresso
 - III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).
- 2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Maravilha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, 26 de junho de 2025

ELISEU ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do Objeto:

O presente documento tem como finalidade fundamentar a **VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TREZINHO LOCOMOTIVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**. Consiste em uma dispensa de licitação dado ao baixo valor e ser um produto de entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

1.2. Quantitativos:

As descrições dos itens foram elaboradas pelo setor da educação, levando em consideração o serviço a ser contratado e a pesquisa em sites públicos.

ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	TREZINHO, documentado e regularizado, seguindo todas as normas do INMETRO e DETRAN/SC. Capacidade mínima 50 passageiros, documento: transporte recreativo, categoria aluguel, possuir laudo técnico do engenheiro mecânico. Tamanho: trem, 1.80m de altura, 2m de largura, 16m de comprimento entre o vagão e a locomotiva. Sistema de iluminação LED e som em todos os vagões e externamente, possuir microfone. Contendo 01 motorista e 01 monitor e 02 personagens infantis para animação. Por um período de 04 horas	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL				R\$ 4.500,00	

1.3. Prazo do Contrato:

O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2025 a partir de sua assinatura.

1.4. Possibilidade de prorrogação:

Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da lei. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do IPCA

1.5 Justificativa:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trenzinho locomotiva, com motorista e toda a estrutura necessária para operação segura e adequada, visando atender à programação de eventos promovidos por este órgão/entidade.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

A locação do trenzinho locomotiva é parte integrante das ações voltadas ao entretenimento infantil, inclusão social e incentivo à participação da comunidade em eventos culturais, festivos e/ou educativos realizados pelo município. Este tipo de atração tem ampla aceitação popular e é voltado especialmente ao público infantil, proporcionando lazer de forma segura, lúdica e atrativa.

Além disso, o trenzinho é um meio de transporte recreativo que permite a circulação dos participantes por diversos pontos do evento, agregando valor à experiência e contribuindo para a organização e fluidez do público presente.

Justifica-se ainda a necessidade de contratação de empresa especializada, uma vez que o serviço demanda veículo específico adaptado, com itens de segurança, som, iluminação, além de condutor treinado e habilitado, conforme normas de trânsito e segurança vigentes. Trata-se de atividade que não pode ser executada diretamente por servidores públicos, tampouco com equipamentos próprios do órgão, inexistentes no acervo municipal/institucional.

Portanto, a contratação é essencial para garantir a realização do evento com qualidade, segurança e dentro das expectativas do público-alvo, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta se baseia na necessidade de oferecer uma alternativa de transporte lúdico e interativo, especialmente voltada ao público infantil e familiar, promovendo a integração social, o lazer comunitário e a valorização da cultura local. O trenzinho locomotiva, por suas características estéticas e operacionais, proporciona uma experiência segura, acessível e atrativa, sendo frequentemente utilizado em festividades populares, eventos escolares e programações especiais organizadas por órgãos públicos.

Considerando a especificidade do serviço, que envolve o fornecimento de veículo adaptado com características temáticas, sistema de sonorização, equipe de operação e todos os requisitos de segurança para circulação em vias urbanas, a contratação de empresa especializada se mostra a solução mais adequada, garantindo a qualidade, segurança e conformidade técnica da prestação do serviço.

A solução ora identificada atende aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de trenzinho locomotiva tematizado, com reboques e capacidade adequada ao público-alvo;
- Inclusão de condutor habilitado e equipe de apoio;
- Sistema de sonorização e ambientação musical;
- Adequação às normas de trânsito e segurança vigentes;
- Realização do serviço nas datas, horários e locais previamente definidos pela contratante.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

Dessa forma, a contratação direta de empresa especializada visa assegurar a eficácia da ação proposta, com qualidade, segurança e atendimento às exigências legais, técnicas e administrativas pertinentes.

3.1 A necessidade foi demonstrada Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Os requisitos da contratação foram elencados no Estudo Técnico Preliminar

3.3 A presente aquisição encerra após a entrega e conferência. **O prazo de entrega dos serviços será no dia 19 de julho de 2025, com horário a definir**, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 Destaca-se que ocorrerão a expensas da contratada a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela comissão responsável pela fiscalização e conferência do recebimento do produto.

3.5 A empresa contratada para o fornecimento do objeto será responsável pela entrega dos objeto na data e local indicado, conforme solicitação da secretaria requisitante. Por se tratar de itens simples não há exigências quanto a manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nos descritivos do item presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

4.1 ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

A presente contratação observará rigorosamente as normas técnicas do INMETRO e do DETRAN

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI)

4.2 PESSOA JURÍDICA

4.2.1 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) (Declaração Unificada) (ANEXO V)



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

- 4.2.2** - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) – (ANEXO V)
- 4.2.3** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO V)
- 4.2.4** – Declaração de aplicação dos artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº123/2006 (ANEXO VI)
- 4.2.5 - Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):**
- 4.2.5.1** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- 4.2.5.1.1** Estatuto ou contrato social;
- 4.2.5.1.2** Ato constitutivo;
- 4.2.5.1.3** Registro comercial;
- 4.2.5.1.4** Decreto de autorização.
- 4.2.6 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):**
- 4.2.6.1** CPF ou CNPJ;
- 4.2.6.2** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.6.3** Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
- 4.2.6.3.1** Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 4.2.6.3.2** Pessoa Física:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- 4.2.6.3.3** Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.6.3.4** Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.6.3.5** Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 4.2.6.3.6** Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- 4.2.6.3.7** Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (Declaração Unificada)
- 4.2.7 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

4.2.7.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo da prestação dos serviços será na data do dia 19 de julho de 2025, com horário a definir. A Autorização de Fornecimento será emitida posteriormente à assinatura do instrumento contratual.

5.2 O fiscal de contrato será o Sr. Levi dos Santos, o qual deverá observar as atribuições dispostas no Art. 177 da Lei 14.133/2021. O gestor para o contrato será a Sra. Elaine L. W. Trombini.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

6.1 Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.

6.2 Nas notas fiscais deverão constar o número da DE e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

6.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

6.6 A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, sob pena de não aceitação da nota.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1. Conforme disposto no item 1.5, o contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

7.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Seguindo as orientações da lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Os orçamentos utilizados foram de fornecedores da região que responderam a solicitação e no Portal de Compras Públicas foi identificado que Municípios como Rio Azul – PR, e Wenceslau Braz – MG, também realizaram processo para aquisição de item semelhante, concluindo assim que o processo se encontra com valores de acordo aos praticados no mercado.

O valor estimado da presente aquisição do lote é de um total aproximado em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

A estima do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Und	EBENÉZER	ERLON	RA FESTAS
1	TRENZINHO, documentado e regularizado, seguindo todas as normas do INMETRO e DETRAN/SC. Capacidade mínima 50 passageiros, documento: transporte recreativo, categoria aluguel, possuir laudo técnico do engenheiro mecânico. Tamanho: trem, 1.80m de altura, 2m de largura, 16m de comprimento entre o vagão e a locomotiva. Sistema de iluminação LED e som em todos os vagões e externamente, possuir microfone. Contendo 01 motorista e 01 monitor e 02 personagens infantis para animação. Por um período de 04 horas	1	und	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.100,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
15	1500	2021 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	33903912- Locação de maquinas



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

10. CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer encargos de direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela **CONTRATADA** para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 26 de junho de 2025

LEVI DOS SANTOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTOS

ELAINE WESCHENFELDER TROMBINI
Secretaria de Administração



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO LOCOMOTIVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	TRENZINHO, documentado e regularizado, seguindo todas as normas do INMETRO e DETRAN/SC. Capacidade mínima 50 passageiros, documento: transporte recreativo, categoria aluguel, possuir laudo técnico do engenheiro mecânico. Tamanho: trem, 1.80m de altura, 2m de largura, 16m de comprimento entre o vagão e a locomotiva. Sistema de iluminação LED e som em todos os vagões e externamente, possuir microfone. Contendo 01 motorista e 01 monitor e 02 personagens infantis para animação. Por um período de 04 horas	xx	xx
TOTAL				R\$ xx	

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

....., QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E A EMPRESA

_____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1.DO CONTRATANTE:

1.1.1.O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, com sede na Avenida Tancredo Neves Nº 337, Centro, CEP 89983-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Eliseu Alves da Silva**.

1.2.DO CONTRATADO:

1.2.1. _____

1.3.DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1.A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº 88/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 10/2025, de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, com destaque para o Art. 72 e para o inciso II do Art. 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TREZINHO LOCOMOTIVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1.DO PRAZO:

3.1.1.O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os Arts.105 e 107, da Lei Nº 14.133/21.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

3.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ _____.

3.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Art. 121, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

4.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

4.4. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

4.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

4.6. Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

4.7. Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

4.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

4.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;

4.10. Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

4.11. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

4.12. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

4.13. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;

4.14. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
- 5.2. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 5.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**;
- 5.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- 5.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 5.8. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- 5.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 5.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
15	1500	2021 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	33903912– Locação de maquinas

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representantes da Secretaria de Agricultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

e telefonemas;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o **CONTRATANTE** poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo **CONTRATANTE**, o valor retido correspondente será depositado em favor da **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

10.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do Art. 91 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarcade Maravilha/SC.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Santa Terezinha do Progresso - SC, _____ de _____ de 2025

ELISEU ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
DO PROGRESSO - SC

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL
CARGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Modelo 1

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

OU

Modelo 2

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARAR declara que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Obs: A licitante deverá optar apenas por um modelo de declaração do Anexo IV



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO : DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS: DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

d) DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

e) PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

f) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

- g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Santa Terezinha do Progresso.
- h) Declaro NÃO possui qualquer impedimento legal, contratual, judicial ou administrativo que inviabilize sua participação no presente certame.
- i) Declara-se, ainda, a inexistência de qualquer vínculo societário, técnico, funcional ou contratual com empresas ou pessoas físicas que possam configurar conflito de interesses, favorecimento ou qualquer situação que comprometa a imparcialidade, legalidade e a lisura do processo licitatório, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

ANEXO VI

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (quando a empresa se enquadrar nesse situação – EPP, ME e MEI)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Comissão de Licitação
Licitação: Dispensa Eletrônica nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 88/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de proponente vencedora do processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que possui os MATERIAIS e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, a entrega dos materiais e serviços objetos da licitação **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]
[Razão Social/Denominação]